



Prefeitura Municipal de Assis

177

LEI Nº 2.203, DE 18 DE MAIO DE 1.983

DECLARA de utilidade pública o Centro Espírita
" CASA DO CAMINHO ".-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sancio
no a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Centro Espírita
" CASA DO CAMINHO", fundado em 07 de Novembro de 1969,
nesta cidade, e que tem estatutos registrados no livro
A, nº 02, do 1º cartório dos Registros Públicos de Assis.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de Maio de 1.983.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO

Prefeito Municipal

EUCLYDES NÓBILE

Diretor do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de Maio de 1.983.

EUCLYDES NÓBILE

Diretor do Departamento de Administração